



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

CEP 36.152-000

Goianá - MG

LEI N.º 816/2019

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) destinado a atender despesas com o seguinte detalhamento a ser incluso no orçamento municipal.

2 - Prefeitura Municipal de Goiana

2.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.08.01 – Obras e serviços urbanos

2.08.01.15.782.014.1.0030 - Pavimentação de Vias Rurais

4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$150.000,00

TotalR\$150.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento municipal:

2 - Prefeitura Municipal de Goianá

2.08 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2.08.01 – Obras e Serviços Urbanos

2.08.01.15.451.014.1.0016 – Pavimentação de Vias Urbanas

4.4.90.51 - Obras e instalações.....R\$150.000,00



Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

CEP 36.152-000

Goianá - MG

Total.....R\$150.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º Ficam incluídas na Lei nº 755, de 21 de novembro de 2017, que *Dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021* e na Lei 776 que *Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2019*, as ações descritas no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianá, 20 de agosto de 2019.

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
Prefeito Municipal